

NORMA COMPLEMENTAR, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ACRESCENTA NORMAS PARA O EDITAL N.º 840/2019 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES DO IFSP

De acordo com o item 16.4 do edital 840/19, a PRX emite norma complementar referente à aquisição de materiais de consumo, conforme item 5.1, III.

1. O valor previsto para a aquisição de material será disponibilizado por meio de cartão pesquisador.
2. O cartão será emitido em nome do coordenador do projeto, conforme as orientações específicas para essa finalidade.
3. Por meio do cartão pesquisador, será permitida exclusivamente para a aquisição de material de consumo necessário à execução do projeto aprovado.
4. O período de desembolso do recurso se dará no início do projeto até o dia 30/09/2020.
5. A prestação de contas deverá ser feita obrigatoriamente até o dia 15/10/2020.
6. A prestação de contas será feita no Suap, na aba Plano de Desembolso.
7. Aquisições cujo valor seja igual ou superior a R\$ 800,00 devem apresentar, obrigatoriamente, três orçamentos.
8. Aquisições cujo valor seja inferior a R\$ 800,00 será exigido ao menos um orçamento.
9. Os orçamentos apresentados na prestação de contas devem ser datados de antes da efetivação da aquisição.
10. As regras gerais para utilização do cartão pesquisador, incluindo concessão do cartão, obrigações e vedações, devem ser seguidas conforme o disposto na Portaria 1815, de 22/05/2019, disponível em <https://drive.ifsp.edu.br/s/Xdct58WmnPvVS5m#pdfviewer>

Wilson de Andrade Matos
Pró-Reitor de Extensão
(assinatura no original)